



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
R. Lourenço Carmelo, 180 Jardim Paraíso CEP: 18610-265
Fone: (14) 3882-1290/ 3814-6522
e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 28 de agosto de 2017.

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Márcio Piedade Vieira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 644, aprovado em Sessão Ordinária de 10/07/2017, da lavra do Excelentíssima Senhora Rose Ielo, através do qual solicita *"informar sobre a possibilidade de efetivação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais"* esclarecer o que segue:

Informa que apesar dos estudos e encontros sobre a causa animal que nossa secretaria realizou junto a Secretaria da Saúde, ONG's de Proteção Animal e a Câmara Municipal, não é ainda a Secretaria do Verde a responsável pela efetivação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA). Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

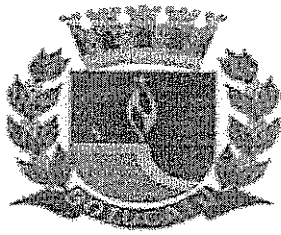
Atenciosamente,

Márcio Piedade Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 04 de Agosto de 2017

Of. nº 113/17 – Gabinete do Secretário

AGS/sbt

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 644 aprovado em Sessão Ordinária de 10/07/2017, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Rose Ielo, através do qual solicita a *efetivação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (cpda), de acordo com a Lei Municipal nº 5460/2013, elaborando um novo Decreto Executivo Municipal para nomear os eleitos do referido Conselho e também uma análise no sentido de realizar uma atualização da Lei Municipal nº 5460/2013, esclarecer o que segue:*

Que a secretaria Municipal de Saúde (SMS) está empenhada na efetivação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CPDA), que está inserido no contexto de discussão mais ampla e revisão das atribuições da Saúde, Meio Ambiente e de outras entidades. Nesse sentido, foi apresentada à Câmara Municipal proposta de alteração da referida Lei Municipal para análise e a proposta de criação dentro da futura Secretaria do Verde de um Departamento de Proteção Animal. Deste modo, o entendimento da SMS é de que o CPDA, na alteração da lei, deva ser vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, com os objetivos e competências voltados à defesa e proteção dos animais. Assim, ficam restritas à SMS as ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, conforme legislação vigente (Portaria nº 1.138 de 23/05/2014).

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente

André G. Spadaro
Secretário de Saúde

André Gasparini Spadaro

Secretário Municipal de Saúde